



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CHEPL  
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



**TERMO DE CONTRATO Nº SSP/AL 057/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, PARA A FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ELÉTRICOS E MUNIÇÕES NÃO-LETAIS.**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio do **Fundo Especial de Segurança Pública**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.901.841/0001-00** e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo **Secretário de Estado**, o Sr. **Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior**, inscrito CPF sob o nº **495.708.894-20**.

**CONTRATADA:** A empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, com sede à Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Adrianópolis, Município de Nova Iguaçu-RJ, CEP. 26.053-640, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.092.431/0001-96, contato (21) 3974-3355, e-mail: tatiane.menezes@condornaoletal.com.br, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Luiz Cristiano Vallim Monteiro, CPF: 095.195.527-66, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

**Os CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº **20105-277-2016**, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. **25 da Lei Federal nº 8.666/1993**, publicado no Diário do Estado de **26 de setembro de 2017**, inclusive **PARECER PGE/PLIC Nº 1.213/2017** e **DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2434/2017**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei Estadual nº 5.237/1991, do Decreto Estadual nº 4.054/2008, do Decreto Estadual nº 37.984/1999, do Decreto Estadual nº 3.962/2008, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **Fornecimento de Dispositivos Elétricos e Munições Não Letais**, destinados à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas para atender as necessidades da **Polícia Civil de Alagoas**, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, conforme especificações discriminadas nos **Anexo I - Proposta Comercial** deste contrato.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Produto	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Kit Elite do Dispositivo Elétrico Incapacitante - SPARK Z 2.0	50	4.725,00	236.250,00
02	Cartucho de Lançamento de Dardos Energizados - 6m	200	125,90	25.180,00
03	Dispositivo de Coleta de dados da Spark Z 2.0	05	1.550,00	7.750,00
04	Espagidor de Espuma Pimenta (OC) MED	80	199,75	15.980,00
05	Cartucho Plástico Cal. 12 com Bala de Borracha	1.600	26,06	41.696,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>326.856,00</b>

PROCESSOS N.º 20105-277/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CONTRATO SSP/AL N.º 057/2017  
AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES NÃO LETAIS E DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTES



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de **vigência até 31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo **prorrogável na forma do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme o PPA - 2016-2019.**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O preço global deste contrato é de **R\$ 326.856,00 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de **2017**, na classificação abaixo:

Fonte: 0291

Programa de Trabalho: 06.181.0221.3248.0000

PTRES: 190100

Elemento de Despesa: 44.90.52

PI: 004495

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CHEPL  
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- 5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

## 7. CLÁUSULA SETIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

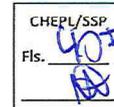
- 7.1. O prazo de **entrega dos bens é de até 120 (cento e vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento junto com a Autorização do Exército, na Gerência de Registro, Regulamentação e Controle de Armas, Munições e Explosivos - GERRCAME - na sede **da Delegacia Geral de Polícia Civil**, situada na Rodovia AL 101 Norte, Km 05, s/n, Jacarecica, Maceió, Alagoas, CEP: 57.038-640, considerando o horário de expediente do órgão, das 08:00 às 14:00 horas.
- 7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser **substituídos no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

PROCESSOS N.º 20105-277/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CONTRATO SSP/AL N.º 057/2017  
AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES NÃO LETAIS E DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTES



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CHEPL  
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315 2369 FAX (82)3315 2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pela **DEL. AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR, designado Gestor.**

8.1. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas nos Anexos I e II deste contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens

8.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2.1. **O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.**

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nos anexos I e II deste contrato.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,

PROCESSOS N.º 20105-277/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CONTRATO SSP/AL N.º 057/2017  
AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES NÃO LETAIS E DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTES



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CHEPL  
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no **ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA**, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no **ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA** e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.4. A Contratada deve oferecer os bens contratados com garantia de 180 (cento e oitenta) dias para bateria; 90 (noventa) dias para acessórios que compõem o item 1. O Dispositivo Elétrico Incapacitante e os demais itens 2,3,4 e 5, terão garantia de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data do seu recebimento definitivo do objeto, conforme descrito na Proposta Comercial da Contratada Anexo ao processo.

## 10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Exejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PROCESSOS N.º 20105-277/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CONTRATO SSP/AL N.º 057/2017  
AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES NÃO LETAIS E DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTES



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CHEPL  
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 11. CLÁUSULA ONZE - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

### 12. CLÁUSULA DOZE - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

### 13. CLÁUSULA TREZE - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. CLÁUSULA QUATORZE - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 15. CLÁUSULA QUINZE - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió - AL.

PROCESSOS N.º 20105-277/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CONTRATO SSP/AL N.º 057/2017  
AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES NÃO LETAIS E DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTES

12 - Contrato - Bens  
Versão 2015.1



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CHEPL  
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

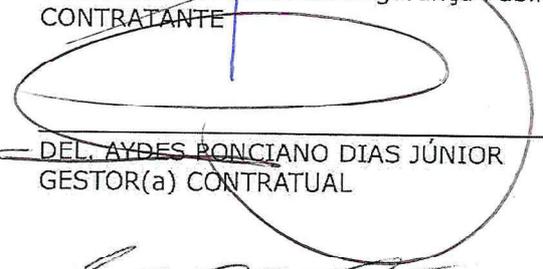


Para firmeza e validade do pactuado, o presente **Termo do Contrato** foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 08 de Novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
CONTRATANTE

**CARLOS GUIMARÃES TRINDADE NETO**  
Secretário Executivo de Gestão Interna  
Secretaria de Estado da Segurança  
Pública de Alagoas  
Matrícula 141.487-9

  
\_\_\_\_\_  
DEL AYDES RONCIANO DIAS JÚNIOR  
GESTOR(a) CONTRATUAL

  
\_\_\_\_\_  
CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA  
Luiz Cristiano Vallim Monteiro - CPF: 095.195.527-66  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA CPF Nº

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA CPF Nº

PROCESSOS N.º 20105-277/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CONTRATO SSP/AL N.º 057/2017  
AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES NÃO LETAIS E DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTES



ANEXO I

PROPOSTA DA EMPRESA

Ref.	Especificações dos Produtos – Item 01 – Kit Elite
SPARK Z 2.0	<p><b>Dispositivo elétrico incapacitante através de descarga elétrica –</b> Dispositivo elétrico incapacitante através de descarga elétrica - Deverá disparar dois dardos energizantes, com possibilidade de interrupção da descarga elétrica automaticamente após 5 segundos do disparo ou a qualquer momento pela ação do operador. Deverá possuir corpo em polímero resistente a impactos e dielétrica; aparelho de pontaria fixa do tipo três pontos; massa e alça de mira; pontaria a laser, lanterna de LED – Light Emitting Diode (diodo emissor de luz), permitindo o apoio a visualização em ambientes de baixa luminosidade. Deverá ainda possuir gatilho com ação progressiva, visor de OLED – Organic Light-Emitting Diode (diodo orgânico emissor de luz), sinalizar quando o dispositivo está em funcionamento aplicando carga elétrica, tanto no modo contato direto como para o disparado, além de exibir data, hora, estado da carga remanescente da bateria; conjunto ambidestro ejetor de cartucho, chave ambidestra de liga/ desliga que desligará o dispositivo mesmo durante aplicação do pulso elétrico ao agressor; A Forma de onda deverá ser de pulso senoidal amortecido. Deverá possuir memória interna digital, codificada, integrada à parte interna do dispositivo para registrar data e horário de até 1000 disparos. Transmissão de dados por meio de conexão Wi-Fi. Através de um módulo externo, deverá permitir a captura dos dados armazenados na memória interna do dispositivo, relativos ao seu acionamento.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</b> Comprimento: 201mm Altura: 140mm Largura: 47mm Peso: 460 gramas (com bateria e sem munição). Corpo: construído em polímero de alta resistência. Munição: cartucho com 2 dardos propelidos por gás inerte. Operação: Acionado por gatilho com tempo máximo de ciclo de operação de 5 segundos. Ativação do sistema: Realizada por chave LIGA / DESLIGA (Ambidestra); Sistema de ejeção de Cartuchos “SAFE EJECTION”: O ciclo de operação é interrompido automaticamente no momento em que a tecla lateral ejetora é pressionada, em todo o seu curso. Registro de eventos: Armazenamento de até 1000 disparos registrando data, hora e duração de cada disparo. Wi-Fi connection: Transmite o relatório de disparo dos dispositivos para o DATAKIT sem necessidade de conexão por fios. Display: OLED 0.95 in que exibe data, hora, carga da bateria e temperatura interna (Quando a temperatura é maior ou igual a 100°C) do dispositivo. Faixa de temperatura de operação: -10°C a 50°C. Número de série: Marcado e registrado externamente no dispositivo e na memória interna da arma. Rastreabilidade: Sistema de rastreabilidade I-REF. Sistema Flexlight: Permite ao usuário ligar ou desligar o laser e a lanterna durante a operação conforme a sua necessidade. Neutralizador Eletrônico: Acessório que desabilita o funcionamento do dispositivo pelo operador ao toque de um botão ou por distância entre o dispositivo e o neutralizador (opcional).</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS</b> Forma de Onda: Pulso senoidal amortecido /pulso “arredondado”. Taxa de Pulso: 18 Hz* Duração do Pulso: 35 µs* Tempo de duração do ciclo: 5 s (Para interromper o pulso imediatamente, basta desligar o dispositivo na chave liga-desliga, ambidestra). Pico de tensão do arco voltaico: 50.000 Volts (Em circuito aberto) – 6.800 Volts (Em contato) Corrente: 0,0021 A* Energia por Pulso: 0,4 J - Em contato: 0,06 J* Carga total do pulso: 120 µC* Potência média de saída: 4 W*</p>

	<p><b>Fonte de Alimentação:</b> BZ2.0 14,8V 600 mAh  <b>Autonomia:</b> 50 disparos de 5 s - em média**  <b>Acessório indispensável para o funcionamento:</b>          Bateria blindada BZ2.0 e um carregador de baterias CZ2.0.          Recomenda-se utilizar, para melhor performance, os cartuchos da Spark.  <i>* Valores médios aferidos em equipamento devidamente preparado para estas determinações. Certas variações e tolerâncias são esperadas e, portanto, consideradas normais.</i>  <i>** Valores médios de autonomia aferidos em condições laboratoriais e controladas. Desvios são esperados e considerados normais.</i></p>
MSK 106	<p><b>Cartucho de Lançamento de Dardos Energizados – 6m</b>          A munição é ativada quando o gatilho da SPARK é pressionado e o cartucho é deflagrado liberando duas sondas energizadas. Um cilindro contendo gás inerte lança as sondas energizadas conectadas a fios, que transmitem pulsos elétricos do dispositivo para o alvo.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES*</b>  <b>CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS (MÉDIAS)</b>          Comprimento total: 53,4 mm          Altura total: 54,4 mm          Largura total: 36,6 mm          Massa total: 52,6 g          Distância máxima do dispositivo para o alvo: 6 m (19,6 ft).</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS</b>          - Fabricado em polímero de alta resistência.          - Sistema de rastreabilidade I-REF.          - Percussor.          - 02(duas) sondas com arpões em aço inoxidável.          - Sondas lançadas por gás inerte;          - Vida útil aproximada de 5 anos se armazenado corretamente.  <i>* As informações técnicas apresentadas são médias e podem sofrer pequenas variações e tolerâncias de fabricação prevista em projeto.</i></p>
HZ 2.0	<p><b>Coldre Spark Polímero</b>          Acessório fabricado em polímero resistente para facilitar o porte do dispositivo pelo operador. Possui plataforma padrão "paddle", podendo ser retirado ou inserido no cinto com facilidade. O Coldre HZ 2.0 é manufaturado com alto padrão de qualidade CONDOR.</p> <p>Descrição: Coldre para Dispositivo Elétrico incapacitante SPARK Z2.0          Material: Fabricado em polímero resistente          Capacidade: 1 SPARK Z2.0          Plataforma em polímero ajustável tipo paddle          Pode ser adquirido para destro ou canhoto*  <i>*Coldre para canhoto sob encomenda, sujeito a disponibilidade de material para fabricação</i></p>
PZ 2.0	<p><b>Coldre Cartucho Polímero</b>          Acessório fabricado em polímero resistente para porte de cartucho do dispositivo SPARK Z2.0. O porta cartucho possui capacidade para 1(um) cartucho, e é compatível com todos os modelos de cartucho disponíveis: MSK-100, MSK-106 e MSK-108.</p>
BZ 2.0	<p><b>Bateria blindada</b>          Bateria blindada que fornece energia para operar o Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK. Possui 4 células de Lítio seladas com corpo em polímero e rigidez dielétrica</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS</b>          Tensão de saída: 14,8V*;          Tensão de carga: 16,8V*;          Autonomia: 600mAh*;</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS</b>          Dimensões: 82mm (C) x 51mm (A) x 29mm (L) *;          Peso: 90g*;          Material: Polímero de alta resistência e rigidez dielétrica;</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b>          - Tempo de carga/recarga médio plugado na tomada: 5 horas (em fonte de alimentação adequada).          - Até 50 Disparos de 5 segundos por carga de bateria**.          - Ciclo de vida esperada de 200 cargas de bateria*.</p>

	<p><b>CARGA DA BATERIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Somente utilize o carregador de baterias original modelo CZ2.0 para carregar a bateria.</li> <li>- Não carregue nem transporte a bateria se a mesma estiver danificada.</li> <li>- Nunca deixe a bateria carregando por um período maior que 24 horas.</li> </ul> <p><i>* Valores médios aferidos em equipamento devidamente preparado para estas determinações. Certas variações e tolerâncias são esperadas e, portanto, consideradas normais.</i></p> <p><i>** Valores médios de autonomia aferidos em condições laboratoriais e controladas. Desvios são esperados e considerados normais.</i></p>
CZ 2.0	<p><b>Carregador de bateria da Spark Z 2.0</b></p> <p>O carregador de bateria CZ2.0 foi desenvolvido para a bateria blindada modelo BZ2.0 do dispositivo SPARK. O carregador possui tempo de recarga aproximado de 5 horas plugado na fonte apropriada de alimentação, têm capacidade de carregar uma bateria. (Também pode ser conectado a uma porta USB adequada para a carga, porém desta maneira o tempo de carregar pode ser maior).</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DA FONTE*</b></p> <p>Entrada: 100V to 240V~50/60Hz    Saída: 5Vdc~2,1A</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DO CARREGADOR ELÉTRICO*:</b></p> <p>Tensão de entrada: 5Vdc    Tensão de saída: 16,8V    Corrente de carga: 350mA</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS*:</b></p> <p>Dimensões: 36mm (A) x 135mm (C) x 65mm (L) *    Peso: 95g*    Material: Polímero de alta resistência e rigidez dielétrica</p> <p><b>CARGA E DESCARGA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Use-o somente para carregar a Bateria Blindada modelo BZ2.0.</li> <li>- Não deixe a bateria carregando no carregador CZ2.0 por um período maior que 24 horas.</li> </ul> <p><b>STATUS VISUAL DO CARREGADOR</b></p> <p><b>LUZ Verde:</b> Bateria totalmente carregada quando inserida OU carregador ligado e sem bateria, pronto para uso.</p> <p><b>LUZ Vermelha:</b> Bateria em processo de carregamento.</p> <p><i>* Valores nominais. Tolerância de fabricação são esperadas e consideradas normais.</i></p>
AZ 2.0	<p><b>Alvo</b></p> <p>Medidas: 85 Largura x 98 de Comprimento</p> <p>Descrição: Fabricado com uma camada metálica para visualização do caminho percorrido pela corrente elétrica quando a SPARK é disparada e os dardos estão conectado ao alvo.</p>
MZ 2.0	<p><b>Malta em Polímero</b></p> <p>Maleta tipo case fabricada em material resistente na cor preta para acondicionamento dos seguintes itens: Dispositivo elétrico incapacitante, até 6(seis) cartuchos, bateria, carregador de bateria e cabo com adaptador de alimentação de energia.</p>
-	<p><b>Pendrível com Manual do Usuário</b></p> <p>Pen drive contendo manual em sua última versão eletrônica e vídeos institucional e de treinamento, todos em língua pátria.</p>

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° SSP/AL 057/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, PARA A FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ELÉTRICOS E MUNIÇÕES NÃO-LEIAIS.

Processo: 20105-277/2016.

Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato SSP/AL N° 057/2017.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Fundo Especial de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 16.901.841/0001-00 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o n° 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, com sede à Rua Armando Dias Pereira, n° 160, Adrianópolis, Município de Nova Iguaçu-RJ, CEP. 26.053-640, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.092.431/0001-96, contato (21) 3974-3355, e-mail: tatiane.menezes@condornaoletal.com.br, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Luiz Cristiano Vallim Monteiro, CPF: 095.195.527-66, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

OBJETO DO CONTRATO: Fonecimento de Dispositivos Elétricos e Munições Letais, destinados à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas para atender as necessidades da Polícia Civil de Alagoas, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. DEL. AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR, designado Gestor.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 326.856,00 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2017:

UASG/UNIDADE GESTORA : Fundo Especial de Segurança Pública

Fonte: 0291

Programa de Trabalho: 06.181.0221.3248.0000

PTRES: 190100

Elemento de Despesa: 44.90.52

PI: 004495

VIGÊNCIA: O prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei n° 8.666/93, conforme o PPA - 2016-2019

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2017.

BASE LEGAL: nos termos do Processo n° 20105-277-2016, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 da Lei Federal n° 8.666/1993, publicado no Diário do Estado de 26 de setembro de 2017, inclusive PARECER PGE/PLIC N° 1.213/2017 e DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 2434/2017, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei Estadual n° 5.237/1991, do Decreto Estadual n° 4.054/2008, do Decreto Estadual n° 37.984/1999, do Decreto Estadual n° 3.962/2008, da Lei n° 10.520, de 2002, da Lei Federal n° 4.320/64, da Lei Complementar n° 101/2000 e da Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

SSP-AL  
Fls. 478  
Rubrica

### Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

#### PORTARIA/SEDUC N° 3.957/2017

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n° 1800-007602/2017, e

Considerando a Portaria SEDUC n° 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio da Escola Estadual Professora Aurelina Palmeira de Melo, no ano letivo 2016, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 08 de novembro de 2017.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 3.957/2017

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AURELINA PALMEIRA DE MELO  
CÓDIGO DO INEP: 27038564

NÍVEL/MODALIDADE: ENSINO MÉDIO/ REGULAR

ANO LETIVO: 2016

SÉRIE/TURMA: 3ª A

TURNOS: VESPERTINO

#### RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO

Nº	Nome dos alunos concluintes	CPF
1.	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	131438694-88
2.	ALEXSANDRA THAYNARA DAS CHAGAS SANTOS	116.076.504-95
3.	ALICE MARTINIANO DA SILVA SANTOS FERREIRA	111.185.504.80
4.	ALISON MATEUS DOS SANTOS NASCIMENTO	129.507.964-00
5.	AMANDA MENDES DOS SANTOS	120.573.404-06
6.	ANA BEATRIZ ARAUJO ROMEIRO	122912574-47
7.	ANA CATARINA SOARES DA SILVA	136.076.314-76
8.	ANA CLAUDIA ALVES DE ALBUQUERQUE	134127064-50
9.	ANNY SIBELLY DA SILVA LIMA	086.750.954-65
10.	BARBARA VITORIA XAVIER GONÇALVES	121.072.684-01
11.	BRUNA KAROLYNE CORREIA DA SILVA	128727954-64
12.	CICERO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	126018264-95
13.	CRISLANE SILVA DE OLIVEIRA	121748644-52
14.	DANNYELLA SANTOS FERREIRA	134838954-00